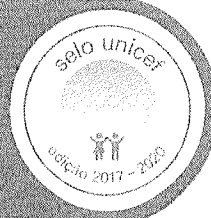


PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**TERMO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.2023 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO REFERENTE A EMENDA ADITIVA 07/2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

A Pregoeira do município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão de Pregão concluiu o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.2023 - SRP**, declarando **PE 037.2023 - SRP FRACASSADO**.

Preliminarmente, cabe registrar que a licitação foi realizada com LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº. 8.883/94 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.154/13 ALTERADO PELO O DECRETO Nº. 3.691/18, promovida pela Secretaria de Esporte e Juventude, sendo o critério de julgamento menor preço por **LOTE**.

Contudo os licitantes que participaram foram **INABILITADOS** por não cumprimento de documentação como pede o edital. Sendo, portanto, concedido o prazo de 08 (oito) dias uteis, conforme disposto no art. 48 § 3º da lei 8.666/93, bem como registrado na plataforma. para tanto, as empresas, não manifestaram interesse em enviar os documentos que deram causa à inabilitação, porém sem êxito. Sendo, portanto, declarado **FRACASSADO**.

São Gonçalo do Amarante/CE, 07 de Novembro de 2023.

Jéssica Naiane de Moraes Barroso
Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE